



Projeto de Lei 045/2026

Autoria: Ver. Moisés Tavares

"Inclui a Romaria Diocesana para Nossa Senhora de Lourdes no Calendário Oficial de Eventos do Município de Apucarana."

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Apucarana a **Romaria Diocesana em honra a Nossa Senhora de Lourdes**, realizada anualmente pela Diocese de Apucarana, no mês de fevereiro, **em data próxima ao Dia de Nossa Senhora de Lourdes (11 de fevereiro)**, preferencialmente no domingo mais próximo da referida data.

Art. 2º - A festividade mencionada no artigo anterior tem por objetivo valorizar a tradição religiosa, cultural e social, bem como fomentar o turismo religioso e a economia local.

Art. 3º - O Poder Público poderá planejar e desenvolver ações conjuntamente aos órgãos e entes públicos e privados relacionados, compreendendo, entre outras, utilização de meios de comunicação para divulgação e mobilização do público.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Apucarana a Romaria Diocesana em honra a Nossa Senhora de Lourdes, importante manifestação de fé que vem se consolidando como um dos maiores eventos religiosos da região. Organizada pela Diocese de Apucarana, a romaria é realizada anualmente no mês de fevereiro, em data próxima ao dia 11 de fevereiro, data em que a Igreja Católica celebra a santa. A devoção possui ainda significado especial para o município, uma vez que Nossa Senhora de Lourdes é a padroeira de Apucarana, sendo referência espiritual e histórica para a comunidade local.

A Romaria Diocesana já conta com sete edições realizadas, demonstrando seu crescimento e fortalecimento ao longo dos últimos anos. A última edição reuniu mais de 20 mil fiéis,

vindos de diversas cidades da região e de outras localidades do Estado, evidenciando a dimensão que o evento vem alcançando e o forte vínculo da população com a devoção mariana.

Além de seu caráter religioso, a romaria também se destaca como importante manifestação cultural e social, preservando tradições e fortalecendo valores que fazem parte da identidade da comunidade. Trata-se de um momento de encontro, oração e convivência que mobiliza paróquias, pastorais, movimentos religiosos e inúmeros voluntários, reforçando os laços de solidariedade e pertencimento entre os participantes.

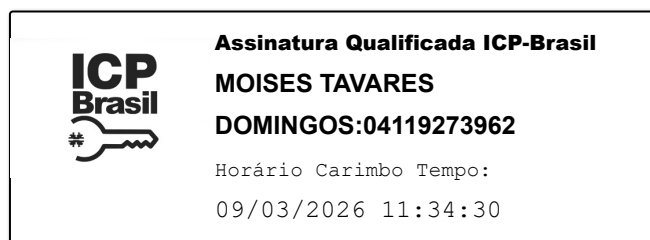
A realização do evento também gera impactos positivos para o município, especialmente no que se refere ao turismo religioso e à movimentação da economia local. A presença de milhares de peregrinos e visitantes contribui para o fortalecimento de diversos setores, como o comércio, a alimentação, o transporte e os serviços, ampliando a visibilidade de Apucarana como destino de fé e devoção.

Assim, ao incluir oficialmente a Romaria Diocesana em honra a Nossa Senhora de Lourdes no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Poder Público reconhece a relevância religiosa, cultural e social da celebração, contribuindo para sua valorização e para a ampliação de sua divulgação. Diante da importância do evento para a comunidade apucaranesa e para toda a região, espera-se contar com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala de Sessões, 09 de março de 2026.

MOISÉS TAVARES

Vereador



Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - CEP: 86800-235
www.apucarana.pr.leg.br

Documento publicado digitalmente por MARIANA BARRETO em 09/03/2026 às 11:18:44.

Chave MD5 para verificação de integridade desta publicação **7261cf5624c5d596ca2b7a7c237688fc**.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://apucarana.legiflow.com.br/autenticidade>, mediante código **135713**.